



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1216/2004.

De 16 março de 2004.

“APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE SITUADO À TRAVESSA RUI BARBOSA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Abre Campo, -MG., por seus representantes APROVOU e eu, Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1º- Fica aprovada a planta de desmembramento de um lote, localizado à travessa Rui Barbosa, s/nº, nesta cidade, em dois lotes, conforme especificação abaixo e de acordo com memorial descritivo e projeto.

LOTE 1- ÁREA DE 125,80 m²

LOTE 2- ÁREA DE 146,20 m²

ÁREA TOTAL 272,00 m²

Art. 2º- Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Abre Campo, 16 de março de 2004

Rubens Vitor de Oliveira

Rubens Vitor de Oliveira
Prefeito Municipal.